



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Lei n.º 1091/2014 de 11 de junho de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **DELMIRO GOUVEIA/AL**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, destinados ao **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, consoante especificação a seguir:

- 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.
- 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ABAST.
- 20 - AGRICULTURA
- 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
- 0004 - AGRICULTURA, DES.RURAL E ABASTECIMENTO
- XXXX- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

449052/0010 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	12.500,00
449052/2100 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	487.500,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 11 de junho de 2014.


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

